



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 307 DE 27 DE SETEMBRO DE 2004.

Dá nova redação do artigo 2º da Lei Municipal Nº 284 de 10 de Março de 2003 e adota Outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 2º da Lei Municipal Nº 284 de 10 de Março de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º - Para o funcionamento da estrutura mencionada no artigo anterior ficam criados os seguintes cargos de Provimento em Comissão, com os respectivos símbolos:

CARGOS	SIMBOLO
Chefe de Gabinete	CC-01
Secretário Geral	CC-01
Consultor Jurídico	CC-01
Assessor da Presidência	CC-02
Coordenador dos Trabalhos Legislativos	CC-03

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Em, 27 de Setembro de 2004.


Tertuliano Pedro Lisboa
Prefeito

Av. Presidente Geisel, 48 - Glória - BA
CEP: 48.610-970 - CGC Nº: 14.217.335/0001-70
Fone: (75) 656-2139 / Fax: 656-2148
Email: www.prefgloria@fallnet.com.br
www.prefcituragloria@bol.com.br

Atesto o Recebimento Port 072
Em 01 de setembro de 2004


CÂMARA